



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Estado de Pernambuco

Rua Nunes Machado, nº 50, Centro – CNPJ 10.358.182/0001-20

E-mail: prefeituraboavista.gabinete@hotmail.com - Tel. 87-3869-1156

---

**LEI nº 1530/2011**, de 29 de novembro de 2011.

*"Cria o Dia da Padroeira Nossa Senhora do Carmo no Projeto Fulgêncio e localidades ou comunidades de abrangência da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Dia da Padroeira Nossa Senhora do Carmo no Projeto Fulgêncio e localidades ou comunidades de abrangência da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, a ser comemorado sempre no terceiro sábado do mês de julho de cada ano.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 29 de novembro de 2011.

**Jetro do Nascimento Gomes**  
Prefeito do Município